## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 www.vilanovadosul.rs.gov.br

www.viiaiiovauosui.is.gov.bi

PORTARIA № 103, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Concede Abono de Permanência ao servidor Almir dos Santos Bolzan.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o art. 51, § 4º, da Lei Municipal nº 1.414, de 09 de setembro de 2015, e com o Protocolo nº 1.176/2024 – 1DOC,

## **RESOLVE:**

**CONCEDER** o Abono de Permanência ao servidor ALMIR DOS SANTOS BOLZAN, Motorista, matrícula 110-4, a contar de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 25 de julho de 2024.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL** 

DE 25/07/2024 A 08/08/2024

RESP: Thiélison Alves